

LEI N° 14/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DA NOSSA CIDADE.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Avenida Dois do Conjunto Habitacional Narciso Rodrigues Teixeira, passa a denominar-se Rua Manuel Agostinho de Miranda.

Artigo 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 17 de junho de 2013.

SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.